



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 112/2024

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22 de JUNHO de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR**, conforme especificação constante no Termo de Referência que acompanha este documento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

1.3. O valor estimado da contratação para 220 horas é de R\$ 22.880,00.

2. DA PROPOSTA



2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço global, expressos em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 22 de junho de 2024, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.



5 - HABILITAÇÕES JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação, cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.1.9. Indicação e documento de habilitação do Operador responsável pela execução dos serviços;

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).



b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2. O prazo de execução do objeto será de 5 (cinco) dias úteis.

7. SANÇÕES

7.1. No caso de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.99.00.00 desd 4081 – Outros Serviços de Terceiros de PJ

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução do objeto nomeando, para tanto o Sr. Carlos Eduardo Mendes, Coordenador Geral do SAAESP, para a devida fiscalização do objeto que será contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.



11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro **27 de junho** de 2024.

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO

PRESIDENTE SAAESP

TERMO DE REFERÊNCIA

 Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

 (19) 3481-8111

 contato@saaesp.sp.gov.br

 CNPJ: 05.211.356/0001-98



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente certame que objetiva a contratação de 220 horas de serviços executados com retroescavadeira, justifica-se que o SAAESP possui duas retroescavadeiras, sendo que uma já encontra-se em manutenção e outra acabou quebrando no dia 04 de julho de 2024, e em tratando-se de máquina que realiza serviços essenciais como abertura de valas onde há vazamentos, solicitamos a locação de maquina retroescavadeira com operador para atender as demandas do SAAESP até que as maquinas de propriedade do SAAESP estejam em condições de uso.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A opção pela contratação visa atender a Lei Complementar Federal nº 123/2006, o **Decreto Federal nº 8.538/2015** e a Lei Complementar Municipal nº 70/2011, para as contratações públicas de bens, serviços e obras visando o incentivo e a concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar o turismo e a inovação tecnológica, mediante geração de renda, devendo a Administração Pública obedecer aos princípios da eficiência, interesse público, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando que o sistema de abastecimento e distribuição de água de São Pedro é um serviço essencial e diante da urgência de garantir a eficiência e a operacionalidade da distribuição de água e atender plenamente às necessidades da comunidade, nesse contexto,



concluimos que a contratação de retroscavadeira com motorista é a solução mais vantajosa para assegurar a manutenção dos serviços prestados pelo SAAESP.

4.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

4.1. Especificações Técnicas dos Serviços:

4.1.1. A prestação dos serviços ocorrerá mediante agendamento prévio, com prazo de atendimento máximo de 12 horas, no município de São Pedro entre as 7:00 e 17:00 hs, de segunda à sexta feira.

4.1.2. Serviços de abertura e fechamento de valas, carregamento de caminhão, auxílio na retirada e colocação de bombas submersíveis

4.2. Para realização dos serviços solicitamos uma maquina retroscavadeira com as seguinte especificações:

4.2.1. Ano de fabricação 2020 ou superior, com cabine fechada e ar condicionado.

4.2.2. A maquina deve ter seu documento apresentado a empresa e todos os requisitos de segurança verificados.

4.2.3. Operador com experiência comprovada e registro na empresa com seus direitos recolhidos pela empresa em dia e todos os equipamento de segurança será fornecido pela empresa.

4.2.4. A empresa vencedora deverá apresentar seguro contra terceiros.

4.2.5. A maquina retroscavadeira ficará a disposição do SAAESP, sendo cobradas apenas as horas efetivamente trabalhadas

4.2.6. A máquina deverá ser substituída no prazo máximo de 12 horas, caso apresente qualquer problema mecânico ou de funcionamento, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.

4.2.7. O operador deverá ser substituído em igual prazo, caso necessário, ou solicitado pelo SAAESP.



ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE
01	Maquina retroescavadeira	Horas	220

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A retroescavadeira deverá ficar na sede do SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, a partir do dia seguinte após a emissão da Autorização de contratação. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. A Máquina irá trabalhar no município de São Pedro, sempre que necessário, durante o período das 7:00 às 17:00 de segunda-feira à sábado, com um operador a disposição para executar qualquer serviço demandado pela Autarquia, sendo o operador de total responsabilidade da empresa contratada devendo estar equipado com todos os equipamentos necessários de segurança EPI.

5.2. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro.

5.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, a máquina caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do equipamento deverá ocorrer de forma provisória, para posterior teste da manutenção realizada, e definitivamente, após a verificação das especificações da máquina no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O servidor responsável que irá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços será o Sr. Carlos Eduardo Mendes, Coordenador Geral do SAAESP.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

8.2 O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços de locação de máquinas para atender as demandas do SAAESP de São Pedro/SP, com locais de prestação de serviços definidos pela unidade requisitante, obedecendo a padrões e conformidades estabelecidos. Podendo ocorrer de forma circunstanciada, especialmente relacionada a condições climáticas adversas.

9.2. Caberá à Contratada ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se por todos os custos referentes ao operador da máquina não cabendo ao SAAESP qualquer responsabilidade pelo prestador dos serviços;

9.2.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

9.2.3. Observar as boas práticas e técnica recomendadas quando da realização das atividades que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.2.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

9.2.6. Responsabilizar-se pela troca imediata da máquina que apresentar problema e não puder trabalhar;

9.2.7. Responsabilizar-se por danos causados à Autarquia ou a terceiros, durante a execução dos serviços, para tanto devendo contratar seguro com cobertura à terceiros .

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



10.1. EXERCER AMPLA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.2. O SAAESP será responsável pelo abastecimento de combustível da máquina.

10.3. O SAAESP será responsável por notificar a empresa no caso de problemas com a máquina, solicitando sua troca imediata.

10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

DANIEL VIEIRA DE CAMPOS

DEP. DE ENGENHARIA

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____



CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR.	HR	220		

SÃO PEDRO, DE DE 2024.

Assinatura do Responsável Legal